



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 169/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 775006**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Microscópio Biológico Trinocular com Câmera para as unidades escolares do Município de Joinville**. Aos 20 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 033/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 23 de outubro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação (documento SEI nº 4809288), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de outubro de outubro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor unitário do item de R\$ 1.848,26. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de outubro de 2019, documento SEI nº 4927669, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 4927681, por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4927689, a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados (documento SEI nº 4736360), constatando a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora. Diante do fato, da empresa SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI ter sido declarada vencedora do ITEM 01 (COTA PRINCIPAL 75%) e também do ITEM 02 (COTA RESERVADA 25%) , sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: “No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”.** Sendo assim, para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 02 ajustada no valor unitário de R\$1.848,26.** Conforme estabelece o subitem 10.16.1, **convoca-se** a empresa **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para **apresentar nova proposta com valores ajustados nas mesmas condições da proposta de menor preço**, na forma do subitem 10.4 e seus subitens, sob pena de caracterizar desistência da proposta. A sessão pública eletrônica para **deliberação acerca da proposta apresentada para os itens 01 e 02 em atendimento ao subitem 10.16.1 do edital, será marcada após o recebimento e análise da mesma.** A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 20/11/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a)**



Público(a), em 20/11/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5071676** e o código CRC **07F06E39**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.076661-0

5071676v4

5071676v4